



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL PPGEE Nº 05/2026

Seleção de candidatas/os às vagas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado, no **segundo período letivo de 2026**.

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da e das Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020, nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília, em sua 1ª reunião ordinária de 2026, realizada em 20/03/2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Trans.

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e/ou cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico podem ser obtidas na página web www.ppgee.unb.br ou por meio do e-mail sec@ppgee.unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas **34 (trinta e quatro)** vagas. No entanto, não há obrigatoriedade do preenchimento total destas vagas.

2.1.1 - Doutorado: 13 (treze) vagas

2.1.1.1. **02 (duas) dessas vagas** são reservadas a candidatos negros autodeclarados no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 044/2020 do CEPESOM.

2.1.1.2. **01 (uma) vaga adicional** para candidato indígena autodeclarado no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 044/2020 do CEPE.

2.1.1.3. **01 (uma) vaga adicional** para candidato quilombola autodeclarado no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 044/2020 do CEPE.

2.1.1.4. **01 (uma) vaga adicional** para candidato com deficiência autodeclarada no ato da inscrição no processo seletivo, atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.

2.1.1.5. **01 (uma) vaga adicional** para candidato(a) trans autodeclarado(a) no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº CEPE 0096/2025 do CEPE.

2.1.2 - Mestrado Acadêmico: 21 (vinte e um) vagas

2.1.2.1. **04 (quatro) dessas vagas** são reservadas a candidatos negros autodeclarados no ato

- de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 044/2020 do CEPE;
- 2.1.2.2. **01 (uma) vaga adicional** para candidato indígena autodeclarado no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 044/2020 do CEPE;
- 2.1.2.3. **01 (uma) vaga adicional** para candidato quilombola autodeclarado no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 044/2020 do CEPE.
- 2.1.2.4. **01 (uma) vaga adicional** para candidato com deficiência autodeclarada no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.
- 2.1.2.5. **01 (uma) vaga adicional** para candidato(a) trans autodeclarado no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 0096/2025 do CEPE.

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
		Reserva de Vagas	Vagas Adicionais			
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com deficiência	Pessoas Trans
Doutorado 13 vagas	7	2	1	1	1	1
Mestrado 21 vagas	13	4	1	1	1	1

2.2 O detalhamento, por Área de Concentração e por Linha de Pesquisa, do número de vagas ofertadas para concorrência ampla, somado à reserva de 20% de vagas para candidatos negros, está descrito no **Anexo I** deste Edital.

2.3 No momento da inscrição, a/o candidata/o deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.

2.4 A/O candidata/o poderá inscrever-se no processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

2.5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.5.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Engenharia Elétrica prevê reserva de vagas para candidatas/os negros/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatas/os com deficiência.

2.5.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

2.5.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.5.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.5.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para nova verificação presencial.



2.5.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.5.4 Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

2.5.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas e não poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

2.5.6 As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas prioritariamente a atender às outras políticas de ações afirmativas e posteriormente poderão ser canceladas ou reaproveitadas para ampla concorrência, com exceção das vagas associadas às pessoas trans, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

2.6 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

2.6.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do CEPE nº 0096/2025.

2.6.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CEPE nº 0096/2025.

2.6.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado (via sistema eletrônico) pelo sistema inscrições da Universidade de Brasília.

2.6.4 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.6.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.7 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.7.1 Serão considerados indígenas e quilombolas os candidatos reconhecidos como tais.

2.7.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelo sistema de inscrições da Universidade de Brasília.

2.7.3 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.7.4 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.8 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.8.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais



pessoas.

2.8.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (via sistema eletrônico) pelo sistema inscrições da Universidade de Brasília.

2.8.3 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.8.4 Não havendo candidatas/os com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas prioritariamente a atender as outras políticas de ações afirmativas e posteriormente poderão ser canceladas ou reaproveitadas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

2.8.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas serão destinadas prioritariamente a atender as outras políticas de ações afirmativas e posteriormente poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.9 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS TRANS

2.9.1 Serão consideradas/os trans as/os candidatas/os reconhecidos como tal.

2.9.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelo sistema de inscrições da Universidade de Brasília.

2.9.3 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.9.4 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.9.5 As vagas destinadas a pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas e não poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

2.10 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.10.1 A indicação da opção por bolsa de estudos no formulário de inscrição servirá apenas para levantamento de demandas. A concessão de bolsa no PPGEE se dá mediante edital de seleção interno, que tem priorização de acordo com os critérios de ações afirmativas definidos na Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA ADMISSÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Doutorado/Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, para o **segundo semestre letivo de 2026**, deverão ser efetuadas exclusivamente via internet na página de inscrições do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Universidade de Brasília <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>, **a partir de 00:01h do dia 4 de maio de 2026 até às 23:59h do dia 22 de maio de 2026.**

3.2 Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil e no exterior.



- 3.3** A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível neste Edital (vide Anexos VI, VII, VIII ou XII) e endereçado via internet pela página de inscrições da Universidade de Brasília.
- 3.4** No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (vide Anexo X) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 3.5** Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos em fase de conclusão de curso de graduação e, para o processo seletivo para o Curso de Doutorado, os candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, **desde que comprovem que poderão concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.11 deste edital.**
- 3.6** Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.
- 3.7** A inscrição do(a)s candidato(a)s no Sistema Eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf> (aba Pós-Graduação -> Stricto Sensu -> Processos Seletivos) exige inserir as informações e/ou anexar os documentos relacionados a seguir. Os documentos anexados deverão estar exclusivamente no formato PDF.
- 3.7.1** Formulário de inscrição. Todas as informações deverão ser inseridas diretamente no Sistema Eletrônico de inscrição, **não** sendo necessário anexar formulário no referido sistema.
- 3.7.2** Para os candidatos brasileiros: anexar cópias do documento de identidade, CPF, certificado de reservista, quando candidato masculino, título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Para os candidatos estrangeiros: cópia da carteira de identidade ou passaporte correspondente.
- 3.7.3** *Curriculum Vitae*. Exige-se, para os candidatos residentes no Brasil, o uso do Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Exige-se que conste no Currículo um endereço de e-mail válido.
- 3.7.4** Comprovantes do *Curriculum Vitae*. **É obrigatório o envio de todos os comprovantes** da produção listada no currículo, especialmente a pleiteada no item 4.2.1.
- 3.7.5** Histórico(s) Escolar(es) de curso superior para admissão no mestrado e históricos escolares de curso superior e de pós-graduação para admissão no doutorado, nos quais constem as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos. **É necessário que o histórico escolar contenha a informação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente.** Caso o histórico não contenha o IRA, será necessário apresentar o cálculo da média aritmética das notas obtidas.
- 3.7.6** Para os candidatos ao Mestrado Acadêmico: **cópia frente e verso** do(s) Diploma(s) de Curso(s) de Graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou declaração de provável formando, no período 2/2025, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido(s) em instituição(ões) de ensino superior. Para os candidatos ao Doutorado: cópia frente e verso do(s) Diploma(s) de Curso(s) de Graduação e do Mestrado, ou declaração de provável concluinte do Mestrado no período 2/2025, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido(s) em instituição de ensino superior.
- 3.7.7** Tabela de pontuação referente à Nota do *Curriculum Vitae* (NCV), **preenchida pelo candidato** com base nos comprovantes de produção listados no Currículo e utilizando os itens, valores e limites apresentados na Tabela 1 (candidatos ao Mestrado Acadêmico) ou na Tabela 2 (candidatos ao Doutorado) do **Anexo III** deste Edital. **No caso de não haver pontuação a contabilizar, a tabela deve ser anexada ao sistema de inscrições sem nenhum item preenchido.**
- 3.7.8** Pré-Projeto de Dissertação (candidatos ao Mestrado Acadêmico) ou Pré-Projeto de Tese

(candidatos ao Doutorado), conforme formato estabelecido no item 4.2.2 deste Edital.

- 3.7.9** Carta de Exposição de Motivos, com no máximo 2.700 (dois mil e setecentos) caracteres com espaço, com a explicação dos motivos pelos quais o (a) candidato(a) deseja ingressar no PPGEE.
- 3.7.10** Duas (2) Cartas de Recomendação. As Cartas de Recomendação devem ser enviadas no Formulário Padrão, conforme o modelo apresentado no **Anexo IV** deste edital, disponível também na página web www.ppgEE.unb.br. As cartas deverão ser enviadas **diretamente pelos seus autores, exclusivamente via e-mail**, para o endereço inscricoes@ppgee.unb.br, conforme prazo estabelecido no item 7.1.
- 3.6.10.1** Professor que faz parte do corpo docente do PPGEE não poderá encaminhar carta de recomendação.
- 3.7.11** Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme descrito no Anexo V. O comprovante deve ser enviado diretamente e exclusivamente por e-mail para o endereço inscricoes@ppgee.unb.br, conforme o prazo estabelecido no item 7.1.
- 3.7.12** Conforme o art. 4º da Resolução CPP 06/2020, estão isentos de pagamento da taxa de inscrição, que versa o item 3.6.12 do presente edital, os servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação dos recursos pela coordenação do PPGEE.
- 3.7.13** Declaração de Cópias Autênticas.
- 3.7.14** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as), Indígenas, Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexos VI, VII, VIII e IX).
- 3.7.15** Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo X), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até a data-limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital.
- 3.7.16** No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XI), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até a data-limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital.
- 3.7.17** No caso de candidatos/as trans, a confirmação da autodeclaração se baseará na análise do memorial descritivo/narrativo entregue, conforme o disposto na Resolução do CEPE/UnB nº 0096/2025, disponível no Edital.
- 3.7.18** Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- § 2º O laudo médico deverá conter:
- I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- II – A especificação do grau de deficiência.
- 3.8** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção somente as/os candidatas/os que apresentarem rigorosamente a toda a documentação exigida no item 3.6, dentro do prazo previsto no item 7 do presente edital.
- 3.9** A/O candidata/o, ao enviar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.



3.10 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

Parágrafo único. Para fins de registro de candidatos estrangeiros na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), fazem-se necessários Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhada do visto, e documento com o nome dos pais do candidato.

3.11 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.12 Candidatas/os inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritas/os para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão enviar versão digitalizada, e em formato pdf, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso para o endereço sec@ppgee.unb.br, para fins de verificação de conformidade, tão logo os tenha emitidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma do processo seletivo do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

4.2.1 Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2 Avaliação de Pré-Projeto de Dissertação (Mestrado Acadêmico) e de Pré-Projeto de Tese (Doutorado): O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O documento deverá possuir no máximo 6 páginas. Na folha de rosto do projeto deverá ser indicado o nome do candidato, não devendo conter identificação de autoria nas demais páginas, o título do projeto e a linha de pesquisa escolhida (Vide **Anexo I**). No **Anexo I**, há também uma lista de sugestões de temas que podem ser utilizadas para elaboração do pré-projeto. No documento, deverá ser detalhado o provável número de disciplinas a serem cursadas por semestre e o número de horas semanais que serão dedicadas ao curso de pós-graduação, bem como possíveis disciplinas já cursadas ao nível de pós-graduação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ou em outro(s) Programa(s) de pós-graduação. O candidato deverá especificar e justificar a sua candidatura para o regime de tempo integral ou tempo parcial. Se o candidato possuir vínculo empregatício e desejar ser admitido como tempo integral, deverá anexar declaração do empregador que o libere para o curso de pós-graduação. No caso de candidato com opção para regime de tempo parcial, que tenha especificado horários de trabalho e de curso conflitantes, deverá anexar declaração do empregador que o libere nos períodos dedicados à pós-graduação. Os critérios de avaliação estão explícitos no item 5.1.2 deste edital.

4.2.3 Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês): A prova consistirá na elaboração de uma redação que demonstre a capacidade de compreensão e interpretação de textos escritos na Língua Inglesa. Os critérios de avaliação estão explícitos no item 5.1.3 deste edital. Serão dispensados dessa prova candidatas/os que apresentarem documento comprobatório de proficiência em Língua Inglesa **em validade**. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) na Universidade de Brasília; certificados emitidos pelo Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas da Universidade de Brasília orientados aos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade de Brasília; certificados de conclusão de cursos especializados no aprendizado da Língua Inglesa emitidos por instituições públicas ou



privadas que totalizem, no mínimo, 160 horas em nível intermediário ou avançado; TOEFL iBT (≥ 72 pontos); TOEFL ITP (≥ 300 pontos); TOEIC - Test of English for International Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); IELTS ($\geq 5,0$ pontos); ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes ($\geq B2$); Cambridge – Certificate of Proficiency in English ($\geq B2$); English3 – E3PT (≥ 60 pontos); Duolingo English Test (≥ 90 pontos). As/Os candidatas/os estrangeiras/os que tenham nacionalidade em países nos quais o inglês é a língua materna poderão anexar suas respectivas comprovações de nacionalidade. As/Os candidatas/os brasileiras/os que trabalham ou estudam em companhias ou escolas nas quais o inglês é língua padrão poderão anexar suas respectivas comprovações de vínculo e idioma.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1 **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo**, de caráter classificatório: compreenderá avaliação do(s) Histórico(s) Escolar(es), tendo como base disciplinas cursadas na Graduação e, quando aplicável, disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de pós-graduação *stricto sensu*. Detalhes dos critérios de avaliação para esta prova constam dos **Anexos II e III** deste edital.

5.1.2 **Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (Mestrado) e Pré-Projeto de Tese (Doutorado)**, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6 (seis). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir uma nota ao pré-projeto, de acordo com os itens da Tabela 1, com os respectivos pesos. A Nota Final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

5.1.3 **Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)**, de caráter eliminatório, possui nota mínima para aprovação igual a 6 (seis). Ela terá a duração de 2h e será realizada, na data e horário descritos no Cronograma apresentado no item 7.1 deste edital, de forma **presencial** na sede do Programa, localizada no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Elétrica, Bloco B Norte, Sala BT-73/19, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP: 70910-900 Brasília-DF. A/o candidata/o lerá um texto retirado de periódico internacional de divulgação científica ou artigo técnico de tema amplo, que aborde temáticas relacionadas à área de concentração para a qual solicitaram inscrição. Em seguida, elaborará uma redação, de forma manuscrita, em Língua Portuguesa ou Inglesa que demonstre sua capacidade de compreensão e interpretação de textos na Língua Inglesa. Será permitido o uso de dicionário da Língua Inglesa impresso. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir uma nota à redação de interpretação do texto. A Nota Final da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção. Mais instruções serão enviadas quando da divulgação da lista de candidatas/os que não foram dispensada/os da realização da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês), conforme o Cronograma apresentado no item 7.1 deste edital.

Tabela 1 – Itens avaliados no pré-projeto de Dissertação ou Tese.

Item	Pontos
Contextualização e atualidade do tema; e relevância da bibliografia.	Até 3,5
Viabilidade do projeto.	Até 1,5
Conteúdo da proposta em relação à linha e ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato.	Até 5,0

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas etapas da seleção, sendo os pesos de cada uma:

- Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado e do Pré-Projeto de Tese de Doutorado: Peso 4,0 (quatro).
- Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Peso 3,0 (três), para cada uma.

6.2 Serão consideradas/os aprovadas/os apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis).

6.3 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á na ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

6.4 Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada uma das linhas de pesquisa, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitadas a política de ações afirmativas, assim como a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis nas linhas de pesquisa.

6.6 Em caso de empate na pontuação, será considerado o primeiro critério de desempate a maior nota referente ao Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado e ao Pré-Projeto de Tese de Doutorado. Como segundo critério de desempate, a maior nota na Avaliação de Histórico e Currículo. Caso ainda persista o empate, terá preferência o candidato mais velho.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas e as etapas de realização do processo seletivo de mestrado e doutorado, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
04/05/2026 a 22/05/2026	Período de inscrições	Início 00h01min Término 23h59min
04/05/2026 a 12/05/2026	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição por e-mail inscricoes@ppgee.unb.br	Início 00h01min Término 23h59min
13/05/2026	Divulgação da lista de candidatas/os que não tiveram a solicitação de isenção de taxa de inscrição aprovada	Até 23h59min
04/05/2026 a 22/05/2026	Envio da carta de recomendação por e-mail inscricoes@ppgee.unb.br	Início 00h01min Término 23h59min
04/05/2026 a 22/05/2026	Envio do formulário de confirmação da autodeclaração como negro(a), indígena ou quilombola (Anexos VI, VII e VIII) e da declaração de pertencimento (Anexos X e XI).	Início 00h01min Término 23h59min
26/05/2026	Divulgação da homologação das inscrições e da distribuição das vagas por linha de pesquisa	Até 23h59min
26/05/2026	Divulgação da lista de candidatas/os que não foram dispensadas/os da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)	Até 23h59min
27 a 28/05/2026	Período para recursos quanto à homologação das inscrições e à não dispensa da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua	Início 00h01min Término 23h59min

	Estrangeira (Inglês)	
29/05/2026	Resposta aos recursos quanto à homologação das inscrições e à não dispensa da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)	Até 23h59min
08/06/2026	Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês), para as/os candidatas/os que não obtiveram dispensa	Início 09h Término 11h
09/06/2026	Resultado da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)	Até 23h59min
10 a 11/06/2026	Período para recursos quanto ao resultado da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)	Início 00h01min Término 23h59min
12/06/2026	Resposta aos recursos quanto ao resultado da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)	Até 23h59min
16/06/2026	Confirmação da autodeclaração de candidatas/os negras/os e da validação da documentação de candidatas/os indígenas e quilombolas.	A critério da Comissão de Heteroidentificação
24/06/2026	Divulgação da avaliação do histórico escolar, do currículo, do pré-projeto e do resultado provisório da seleção.	Até 23h59min
25 a 26/06/2026	Período de interposição de recurso quanto ao resultado da avaliação do histórico escolar, do currículo, do pré-projeto e do resultado provisório da seleção.	Início 00h01min Término 23h59min
29/06/2026	Resposta aos recursos quanto ao resultado da avaliação do histórico escolar, do currículo, do pré-projeto e do resultado provisório da seleção.	Até 18h00min
29/06/2026	Divulgação do resultado final da seleção	Até 23h59min
30/06 a 10/07/2026	Confirmação por email de ingresso no curso por parte da/o candidata/o aprovada/o e classificada/o < inscricoes@ppgee.unb.br >	Início 00h01min Término 23h59min

7.2 Os resultados de todas as etapas estarão disponíveis no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UnB e publicados no endereço eletrônico www.ppggee.unb.br.

7.3 Os/as candidatos/as negros/as, indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão, obrigatoriamente, ser enviados via SIGAA.

8.2 Do resultado final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

8.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica deverão ser enviados via SIGAA.

8.5 Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, via SIGAA, visando



compor processo SEI com destino ao Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:
- 9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 9.1.3.** Não confirmar a sua participação no curso de pós-graduação em que foi selecionado, até a data limite especificada neste Edital.
- 9.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG) de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.3** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas não utilizadas de uma Linha de Pesquisa para outra, de uma Área de Concentração para outra, do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado e do curso de Doutorado para o de Mestrado Acadêmico, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.
- 9.4** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site www.ppgEE.unb.br.
- 9.5** Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.
- 9.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Brasília-DF, 26 de março de 2026.

Prof. Dr. Hugerles Sales Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Departamento de Engenharia Elétrica
Universidade de Brasília

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DESTINADOS À CONCORRÊNCIA AMPLA, ADICIONADO À RESERVA DE 20% DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, OFERTADAS POR LINHA DE PESQUISA EM CADA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TELECOMUNICAÇÕES E REDES DE COMUNICAÇÃO

Linha de Pesquisa	Número de Vagas oferecidas		Sugestões de Temas para Desenvolvimento dos Pré-Projetos para Mestrado e/ou Doutorado
	Mestrado	Doutorado	
Processamento de Sinais	4	3	<ul style="list-style-type: none"> • IA aplicada ao diagnóstico médico por imagem e/ou dados clínicos (<u>Mestrado/Doutorado</u>) • Técnicas de extração de <i>features</i> em sinais multidimensionais (<u>Mestrado/Doutorado</u>) • Algoritmos de seleção de <i>features</i> (<u>Mestrado/Doutorado</u>) • Compressão de sinais (<u>Mestrado/Doutorado</u>) • Teleimersão, <i>Gaussian splatting</i> e representação volumétrica (<u>Mestrado/Doutorado</u>) • Processamento de sinais em sistemas integrados de sensoriamento e comunicação (ISAC) auxiliados por superfícies inteligentes reconfiguráveis (<u>Mestrado</u>)
Comunicações Móveis	1	-	<ul style="list-style-type: none"> • Convivência entre diferentes sistemas de comunicação (<u>Mestrado</u>)
Eletromagnetismo	2	-	<ul style="list-style-type: none"> • Processo de metalização de polímero para sistemas de comunicação em banda W (<u>Mestrado</u>) • Sistema radar ADAS em banda W (<u>Mestrado</u>)
Sistemas Distribuídos e Redes de Comunicação	2	-	<ul style="list-style-type: none"> • Métodos inteligentes para segurança e robustez em sistemas de comunicação (<u>Mestrado</u>)
TOTAL DE VAGAS	9	3	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE CONTROLE

Linha de Pesquisa	Número de Vagas oferecidas		Sugestões de Temas para Desenvolvimento dos Pré-Projetos
	Mestrado	Doutorado	
Controle e Automação	3	2	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de estratégias de reidentificação de modelos de inferência em plantas industriais (<u>Mestrado/Doutorado</u>) • Controle de processos com atraso no tempo e/ou equações diferenciais parciais (<u>Mestrado/Doutorado</u>) • Cooperação de sistemas dinâmicos em redes de comunicação multiagente (<u>Mestrado/Doutorado</u>) • Simulação, controle e inferência para a Indústria 4.0 (<u>Mestrado</u>)
Microeletrônica	1	3	<ul style="list-style-type: none"> • Predição de novos materiais e suas propriedades para aplicação em dispositivos via aprendizado de máquina (<u>Doutorado</u>)
TOTAL DE VAGAS	4	5	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE POTÊNCIA

Linha de Pesquisa	Número de Vagas oferecidas		Sugestões de Temas para Desenvolvimento dos Pré-Projetos
	Mestrado	Doutorado	
Análise e Proteção de Sistemas Elétricos	4	1	<ul style="list-style-type: none">• Métodos computacionais aplicados à análise de sistemas elétricos de potência com alta penetração de fontes renováveis (<u>Mestrado</u>)• Análise de sistemas de potência com integração de dispositivos de armazenamento de energia em grande escala (<u>Mestrado</u>)• Modelagem de sistemas de potência em ambiente com predominância de fontes renováveis de energia (<u>Doutorado</u>)
TOTAL DE VAGAS	4	1	

ANEXO II

Tabelas de Pontuação – Nota do Histórico Escolar (NHE)

1. Mestrado e Doutorado

A nota do histórico escolar é calculada por meio da soma ponderada do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), ou equivalente, tendo como fator de ponderação a avaliação da universidade de origem.

1.1. IRA

Para candidatos oriundos da Universidade de Brasília o IRA do histórico de graduação pode ser utilizado como instrumento de avaliação para esse item, segundo a Tabela 1:

Tabela 1 – Pontuação correspondente ao IRA do candidato

Intervalo do IRA	Nota-IRA
>4,0	10
3,5 – 3,9	8
3,0 – 3,4	6
2,5 – 3,0	4
<2,5	0

Na ausência do IRA ou para universidades que usam outros conceitos e outros critérios de índice de rendimento, caberá à Comissão de Seleção calcular um IRA equivalente para o histórico escolar proveniente de cada instituição. Propõe-se o cálculo de uma Nota-IRA obtida pela média das notas de todas as disciplinas do curso. Para instituições que usam o sistema de menções será adotada a seguinte correspondência:

SS	MS	MM	MI	II	SR
10	8,0	6,0	4,0	1,5	00

O tempo de permanência no curso será considerado no processo de avaliação. Propõe-se uma redução de até 0,2 ponto no IRA para cada semestre que exceda o tempo esperado para titulação no curso até o limite de 0,6 ponto.

O histórico escolar de pós-graduação, caso o candidato o apresente, será utilizado para o cálculo da nota do histórico escolar, desde que dele constem pelo menos 3 notas de disciplinas de pós-graduação concluídas.

Assim, será atribuído um IRA para cada histórico escolar apresentado, sendo que o cálculo da nota relativa à Avaliação do Histórico Escolar será a média dos IRAs de cada histórico escolar.

ANEXO III

Tabelas de Pontuação - Nota do Curriculum Vitae (NCV)

1. Candidatos ao Mestrado

1.1. Serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 1:

Tabela 1 – Pontos atribuídos ao Curriculum Vitae por atividade

Item	Pontuação	Limite Máximo	Pontuação Calculada
Atividade de Iniciação Científica concluída durante a graduação	Até 1,5 ponto por atividade		
Participação em projetos de pesquisa com financiamento	Até 1,5 ponto por atividade		
Monitoria em nível de graduação	0,1 ponto/semestre		
Monitoria em nível de pós-graduação	0,2 ponto/semestre		
Livro publicado	Até 1,5 ponto/livro		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como A1	Até 2,00 ponto/artigo		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como A2	Até 1,85 ponto/artigo		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como A3	Até 1,70 ponto/artigo		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como A4	Até 1,55 ponto/artigo		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como B1	Até 1,40 ponto/artigo		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como B2	Até 1,25 ponto/artigo		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como B3	Até 1,10 ponto/artigo		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como B4	Até 0,95 ponto/artigo		
Capítulo de livro publicado	Até 1,0 ponto/capítulo	3,0 pontos	
Artigo completo publicado em congresso internacional	Até 0,75 ponto/artigo	3,0 pontos	
Artigo completo publicado em congresso nacional	Até 0,5 ponto/artigo	2,0 pontos	
Patentes depositadas	Até 1,0 ponto/patente	3,0 pontos	
Patentes concedidas	Até 1,5 ponto/patente	3,0 pontos	
Disciplina cursada e aprovada em Programa de Pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” enquanto aluno regular de graduação	Até 1,0 ponto/disciplina		
Disciplina cursada e aprovada em Programa de Pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” como aluno especial de pós-graduação	Até 1,0 ponto/disciplina	2,0 pontos	



Todos os pontos da Tabela 1 serão somados para cada candidato. A nota do NCV para cada candidato pode ser calculada pela fórmula (1)

$$\text{NCV} = 4 + \text{somatório dos pontos atribuídos conforme a Tabela 1} \quad (1)$$

A NCV não pode ser superior a 10 pontos. Os candidatos cuja pontuação NCV exceder esse limite serão beneficiados em caso de empate na nota final com relação a outro candidato.

2. Candidatos ao Doutorado

2.1. Serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 2:

Tabela 2 – Pontos atribuídos ao Curriculum Vitae por atividade

Item	Pontuação	Limite Máximo	Pontuação Calculada
Atividade de Iniciação Científica concluída durante a graduação	Até 1,0 ponto por atividade	2,0 pontos	
Participação em projetos de pesquisa com financiamento	Até 1,0 ponto por atividade	2,0 pontos	
Monitoria em nível de graduação	0,1 ponto/semestre		
Monitoria em nível de pós-graduação	0,2 ponto/semestre		
Livro publicado	Até 1,60 ponto/livro		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como A1	Até 1,60 ponto/artigo		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como A2	Até 1,40 ponto/artigo		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como A3	Até 1,20 ponto/artigo		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como A4	Até 1,00 ponto/artigo		
Capítulo de livro publicado	Até 1,00 ponto/capítulo	3,0 pontos	
Artigo completo publicado em congresso internacional	Até 0,5 ponto/artigo	2,0 pontos	
Artigo completo publicado em congresso nacional	Até 0,25 ponto/artigo	1,0 ponto	
Patentes depositadas	Até 1,0 ponto/patente	3,0 pontos	
Patentes concedidas	Até 1,5 ponto/patente	3,0 pontos	
Disciplina cursada e aprovada em Programa de Pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” enquanto aluno regular de graduação	Até 1,0 ponto/disciplina		
Disciplina cursada e aprovada em Programa de Pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” como aluno especial no PPGEE, que não tenha sido aproveitada para integralização de créditos no curso de mestrado	Até 1,0 ponto/disciplina	3,0 pontos	

Todos os pontos da Tabela 2 serão somados para cada candidato. A nota do NCV para cada candidato pode ser calculada pela fórmula (2)

$$NCV = 4 + \text{somatório dos pontos atribuídos conforme a Tabela 2} \quad (2)$$

A NCV não pode ser superior a 10 pontos. Os candidatos cuja pontuação NCV exceder esse limite serão beneficiados em caso de empate na nota final com relação a outro candidato.



ANEXO IV

Modelo de Carta de Recomendação

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que pretende se candidatar no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Universidade de Brasília. Estas informações, de caráter **CONFIDENCIAL**, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não da aceitação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Preencha o item 1 e entregue a um profissional da área/professor de sua escolha para informar

1. Nome do Candidato: _____
Curso Superior: _____
Instituição: _____ Ano: _____
Pós-graduação: _____ Curso (maior nível): _____
Instituição: _____ Ano: _____
Candidata-se ao curso de: _____

2. Nome do Professor/Profissional: _____
Título: _____
Instituição: _____

3. Conheço o candidato desde _____ como:
 meu aluno em curso de graduação
 meu aluno em curso de pós-graduação
 outros: _____

4. Com relação ao candidato, fui seu:

- Professor Orientador
 Professor em disciplina
 Outras funções (especifique): _____

5. Avalie a aptidão do candidato em relação aos seguintes itens:

	Fraco	Regular	Bom	Muito Bom	Não observado
Capacidade intelectual					
Motivação p/ estudos avançados					
Iniciativa p/trabalho individual					
Capacidade p/ trabalho em equipe					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					

6. Qualquer outra informação que julgue conveniente a respeito do candidato, em muito nos auxiliaria. Utilize o corpo do e-mail, se necessário, para outras observações não incluídas nos quesitos anteriores.

Favor enviar o documento assinado via e-mail para o endereço inscricoes@ppgee.unb.br.

_____/_____/_____
data

assinatura

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

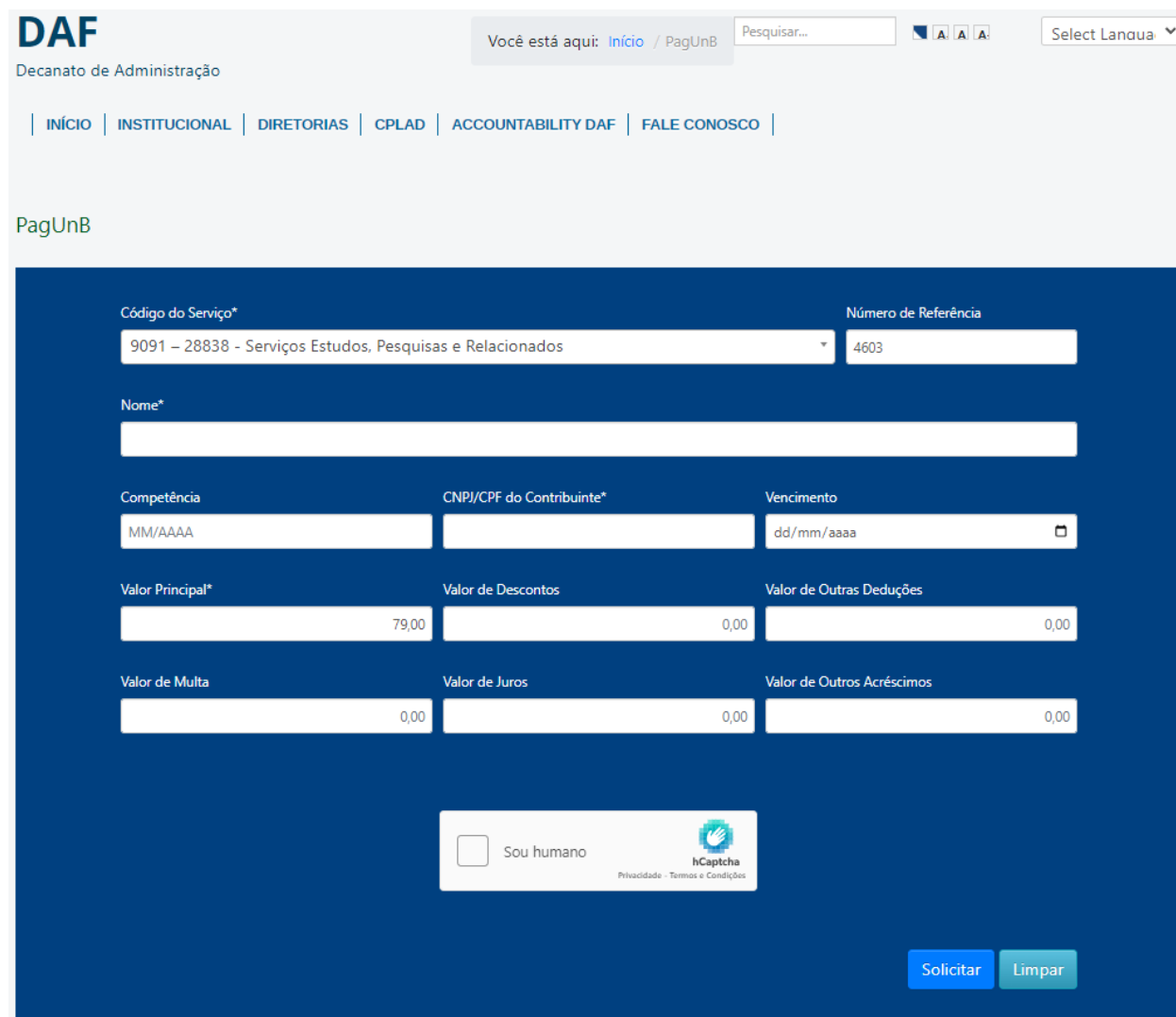
Há duas formas de pagamento para o recolhimento da taxa de inscrição:

I. Via Portal PagUnB

1) Acesse o endereço:

<https://daf.unb.br/pagunb>

2) No campo Código do Serviço escolher a opção 9091-28838 - **SERVIÇOS ESTUDOS, PESQUISAS E RELACIONADOS**.



The screenshot shows the DAF PagUnB portal interface. At the top, there is a navigation bar with the DAF logo and the text "Decanato de Administração". Below this, there is a search bar and a language selector. The main content area is titled "PagUnB" and contains a registration form. The form has the following fields:

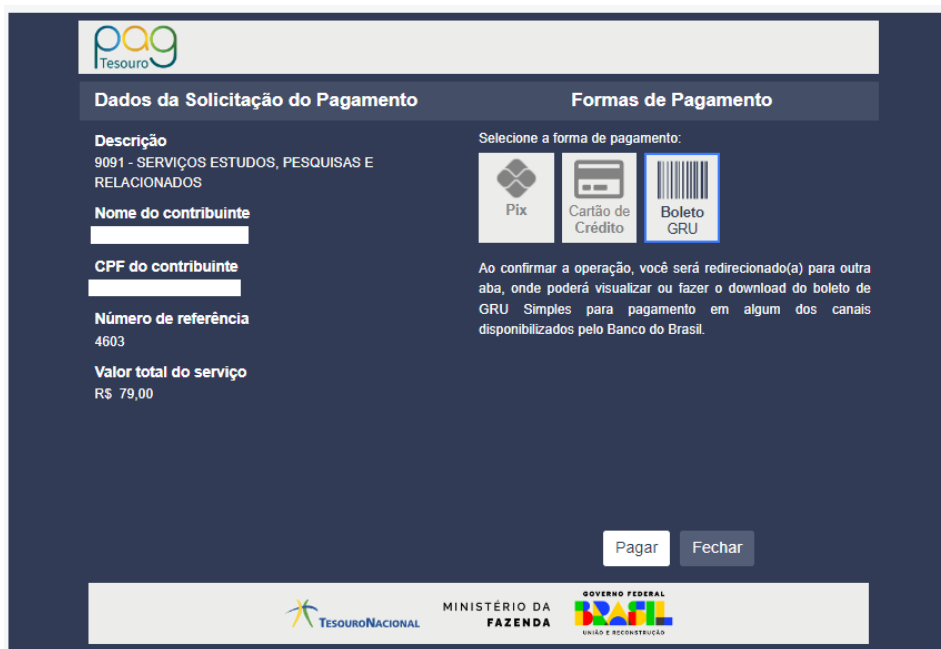
- Código do Serviço***: A dropdown menu with the selected option "9091 - 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados".
- Número de Referência**: A text input field containing "4603".
- Nome***: A text input field.
- Competência**: A text input field with the placeholder "MM/AAAA".
- CNPJ/CPF do Contribuinte***: A text input field.
- Vencimento**: A text input field with the placeholder "dd/mm/aaaa" and a calendar icon.
- Valor Principal***: A text input field containing "79,00".
- Valor de Descontos**: A text input field containing "0,00".
- Valor de Outras Deduções**: A text input field containing "0,00".
- Valor de Multa**: A text input field containing "0,00".
- Valor de Juros**: A text input field containing "0,00".
- Valor de Outros Acréscimos**: A text input field containing "0,00".

At the bottom of the form, there is a reCAPTCHA widget with the text "Sou humano" and the hCaptcha logo. Below the reCAPTCHA, there are two buttons: "Solicitar" and "Limpar".

3) No campo Número de Referência digitar **4603**.

4) No campo Competência digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).

- 5) No campo Vencimento digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.
- 6) No campo CNPJ ou CPF do contribuinte digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
- 7) No campo Nome do Contribuinte/Recolhedor digitar o nome do depositante.
- 8) No campo Valor Principal digitar o valor a ser pago.
- 9) NÃO PREENCHER os campos: Descontos/Abatimentos; Outras Deduções; Mora/Multa; Juros/Encargos; Outros Acréscimos.
- 10) No campo Valor Total o valor a ser pago é de **R\$ 79,00**.
- 11) Depois de preenchido todos os campos, clique em “Sou humano” (Captcha) e em “Solicitar”.
- 12) Escolha a forma de pagamento.



- 13) Imprima em pdf a tela gerada no caso de pagamento via PIX ou Cartão de Crédito e realize o pagamento. No caso de boleto, salve o pdf, imprima e pague no Banco do Brasil. Encaminhe essa documentação junto com o comprovante de pagamento (não será aceito comprovante de agendamento). Todos os documentos encaminhados devem estar no formato PDF.



II. Via Portal PagTesouro - Guia de Recolhimento da União (GRU)

1) Acesse o endereço:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

2) No campo Unidade Gestora digitar **154040**.

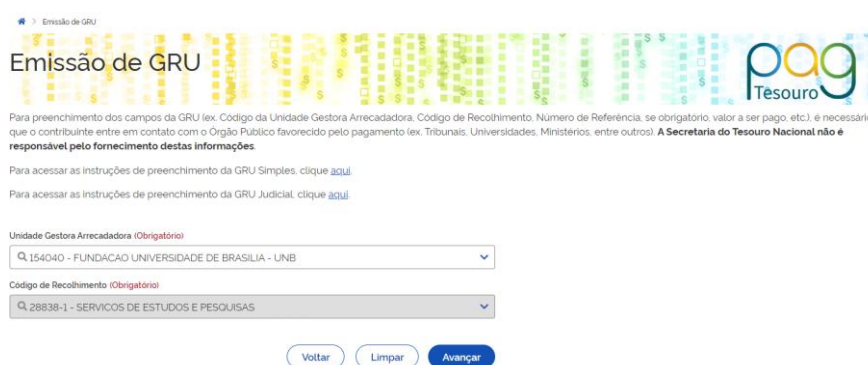
Ao teclar para ir para o próximo campo, o campo Nome da Unidade será preenchido automaticamente com **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB**.

3) No campo Gestão digitar **15257**.

4) No campo Código de Recolhimento digitar **28838-1**.

Ao teclar para ir para o próximo campo, o campo Descrição do Recolhimento será preenchido automaticamente com **SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISA**.

5) Depois de preenchido todos os campos, clique em Avançar.



The screenshot shows the 'Emissão de GRU' form. At the top, there is a header with the text 'Emissão de GRU' and the PagTesouro logo. Below the header, there is a paragraph of instructions: 'Para preenchimento dos campos da GRU (ex: Código da Unidade Gestora Arrecadadora, Código de Recolhimento, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.) é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex: Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.' Below this, there are two links: 'Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.' and 'Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.'

The form contains two dropdown menus:

- Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatório):** 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB
- Código de Recolhimento (Obrigatório):** 28838-1 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS

At the bottom of the form, there are three buttons: 'Voltar', 'Limpar', and 'Avançar'.



Emissão de GRU Simples

Unidade Gestora Arrecadadora 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

Código de Recolhimento 28838-1 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório)

Digite o CPF ou CNPJ do contribuinte

Valor Principal (Obrigatório)

79,00

Nome do Contribuinte (Obrigatório)

Digite o nome do contribuinte ou a razão social da empresa

(-) Descontos/Abatimentos

Digite o valor dos descontos e/ou abatimentos

Número de Referência

4603

(-) Outras Deduções

Digite o valor de outras deduções

Competência

Digite o mês e o ano da competência

(+) Mora/Multa

Digite o valor da mora e/ou multa

Vencimento

Digite a data de vencimento

(+) Juros/Encargos

Digite o valor dos juros e/ou encargos

(+) Outros Acréscimos

Digite o valor de outros acréscimos

Valor Total

R\$ 79,00

Voltar

Limpar

Emitir GRU

- 6) No campo Número de Referência digitar **4603**.
- 7) No campo Competência digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).
- 8) No campo Vencimento digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.
- 9) No campo CNPJ ou CPF do contribuinte digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
- 10) No campo Nome do Contribuinte/Recolhedor digitar o nome do depositante.
- 11) No campo Valor Principal digitar o valor a ser pago.
- 12) NÃO PREENCHER os campos: Descontos/Abatimentos; Outras Deduções; Mora/Multa; Juros/Encargos; Outros Acréscimos.
- 13) No campo Valor Total o valor a ser pago é de R\$ 79,00.
- 14) Depois de preenchido todos os campos, clique em Emitir GRU.
- 15) Imprima essa página e pague no Banco do Brasil e encaminhe (em pdf) junto com a documentação exigida.



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20__

(assinatura)



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____,

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__

(assinatura)



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____,

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___ / ___ / ___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__

(assinatura)



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

_____ de _____ de 20__

(assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__

(assinatura)

(assinatura)



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

Localizado em _____,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S TRANS

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa trans. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as trans. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, o memorial descritivo/narrativo, conforme disposto na Resolução CEPE 0096/2025.

_____ de _____ de 20__

(assinatura)